



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

**SECRETARIA SOLICITANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

**RECURSO:** Recurso estadual - FEAS CUSTEIO.

**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação justifica-se pela Contratação da pessoa jurídica Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina - FECAM, CNPJ 75.303.982/0001-90, por inexigibilidade de licitação, para inscrição de servidores no XIII Seminário Estadual da Política de Assistência Social, do qual estará abordando temáticas sobre a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), Suas (Sistema Único de Assistência Social), inclusão e democracia, situações de calamidade e emergências a relação prática e teórica no atendimento do SUAS, Gestão do Suas, instrumentos e planejamento de prestação de contas, função e execução da vigilância socioassistencial, gestão do trabalho e educação permanente, Benefícios Eventuais no SUAS, Entidades da Rede Socioassistencial no SUAS e controle social, serviços socioassistenciais, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade. O Seminário é destinado aos trabalhadores, diretores, gestores e secretários que trabalham na Política de Assistência Social. O Seminário irá acontecer nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2024, na cidade de Lages/SC. A contratação é fundamental para o aprimoramento do conhecimento, buscar atualizações dos assuntos referentes ao trabalho dos trabalhadores na política de assistência social, sendo isso, uma tarefa permanente e primordial, pois, enfrentamos na política da assistência social desafios diários, para a garantia de oferta dos serviços aos usuários, acolhimento, escuta, investimento público, recursos estaduais e federais, que permitam a qualificação do trabalho desenvolvido pela Equipe Técnica do CRAS. As capacitações e formações na área da Assistência Social possui um grande amparo e incentivo através da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, do qual institui, uma resposta para às demandas por qualificação dos serviços socioassistenciais, da gestão e do controle social do SUAS, ouvindo os anseios do conjunto de sujeitos envolvidos na construção dessa Política, além de conceber e fazer a formação de pessoas para e pelo trabalho, visando à emancipação dos trabalhadores e dos usuários do Sistema. Dessa forma, a educação permanente deve proporcionar aos trabalhadores a reflexão e questionamentos permanentemente sobre quais seriam as melhores metodologias de trabalho e práticas profissionais.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:** A contratação refere-se a inscrição de servidores no Seminário Estadual da Política de Assistência Social, para capacitar e atualizar a Equipe Técnica da Política de Assistência Social sobre assuntos relacionados aos SUAS, gestão, prestação de contas, uso dos recursos municipais, estaduais e federais, além da realização dos serviços socioassistenciais da assistência social. Essa iniciativa visa atender às necessidades de atualização sobre os assuntos destinados a política de assistência social dos técnicos do CRAS, permitindo que os servidores tenham amparo na sua atuação profissional, bem como a melhoria dos atendimentos e serviços prestados pelo CRAS. A contratação da Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina – FECAM trabalha para construir, apoiar e representar o movimento municipalista catarinense. Ao longo de sua trajetória e história, tem atuado a mais de quatro décadas pela melhoria da qualidade de vida dos catarinenses. A FECAM presta auxílio aos municípios nas áreas de tecnologias, assistência social, educação e entre outros, sendo imprescindível para o desenvolvimento das cidades catarinenses, com resultados que beneficiam a população



catarinense. A FECAM atua para fortalecer as associações, consórcios e municípios catarinenses, com respeito a opiniões diversas e com muito diálogo, e para colocar a bandeira do municipalismo no lugar de merecido destaque e mérito. A inexigibilidade de licitação se fundamenta na singularidade e notória especialização da Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina, do qual a entidade trabalha em prol dos 295 Municípios de Santa Catarina, prestando serviços em várias áreas e atuando institucionalmente pelo movimento municipalista. Ademais, a contratação direta se mostra a opção mais adequada, pois o Seminário Estadual da Assistência Social é realizado desde 2010 em Santa Catarina, do qual é um evento anual organizado pela FECAM e as 21 associações de Municípios, por meio dos colegiados regionais de Assistência Social. Neste ano de 2024, é a XIII Seminário Estadual, que ocorrerá nos dias 8, 9 e 10 de Maio, em Lages/SC. O evento será realizado no Centroserra Convention Center, localizado na Rua Luís Gonzaga Proença, 445, Bairro Universitário, Lages-SC, CEP 88511-120. O evento é considerado o segundo maior evento estadual da instituição em público. Portanto, a contratação da pessoa jurídica Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina - FECAM, por inexigibilidade se justifica pela necessidade de garantir a excelência na prestação do serviço e por ser a única prestadora de serviço referente ao Seminário Estadual da Política da Assistência Social. A contratação em questão é realizada por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no Inciso III, alínea f do Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021. Isso se deve à natureza singular do Seminário, que será organizada por uma Federação especializada. Não há um profissional interno disponível no quadro de funcionários do município com a capacidade necessária para ministrar o Seminário proposto. Portanto, a contratação externa se faz necessária para atender às demandas específicas e garantir a qualidade e eficácia da iniciativa de profissionais capacitados.

A escolha da pessoa jurídica Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina - FECAM para a realização do Seminário para servidoras do CRAS se baseia em diversos critérios que tornam essa opção a mais adequada e vantajosa, mesmo diante de alternativas disponíveis no mercado.

**Experiência e Reconhecimento:** a FECAM – é uma federação de consórcios, atendendo 295 municípios catarinenses, possuindo como missão Fortalecer a administração pública municipal, consolidar o movimento municipalista e contribuir para proporcionar à população acesso a gestões e políticas públicas eficazes, eficientes e efetivas. Sendo uma referência na defesa da gestão municipal eficiente, da inovação e da qualificação das Políticas Públicas. Além de trabalhar com base na inovação, sustentabilidade, efetividade, ética, transparência e cooperação.

**Relevância e Alinhamento com Objetivos:** A proposta do Seminário Estadual da Política de Assistência Social está atendendo a uma demanda da Equipe técnica do CRAS, pela necessidade de atualização de informações na área da assistência social, além de ser um momento de troca de experiências com os demais profissionais da área e municípios catarinenses. Além de ser um evento do qual serão realizadas palestras temáticas relacionadas à política pública de assistência social com a presença de palestrantes renomados no país e também a presença de representantes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família e entidades parceiras da FECAM.

**Inexistência de Alternativas Equivalentes:** Após análise criteriosa do mercado, constatou-se que não há outras opções de empresas que ofereçam uma proposta tão completa e adequada às necessidades e expectativas da equipe técnica do CRAS. A expertise da empresa e o renome na área tornam-no único e insubstituível para essa demanda específica.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Dispositivo III: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 18.358.672/0001-39 - AV 17 DE FEVEREIRO, Nº 374.**  
**FONE: (49) 3457-1200 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br**

de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: alínea f: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; **CONCLUSÃO:** Pelo acima exposto, caracterizada está a Inexigibilidade prevista no Inciso III, alínea f, do Artigo 74, da Federal Lei 14.133/2021; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** A presente contratação justifica-se pela Contratação da pessoa jurídica Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina - FECAM, por inexigibilidade de licitação, para Prestação de Serviços do XIII Seminário Estadual da Política da Assistência Social. O evento é destinado para trabalhadores e Gestores da Assistência Social, que ocorrerá nos dias 8, 9 e 10 de Maio, em Lages, SC. O evento será realizado no Centroserra Convention Center, localizado na Rua Luís Gonzaga Proença, 445, Bairro Universitário, Lages-SC, CEP 88511-120.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
01	Inscrição	02	Prestação de Serviços para o XIII Seminário Estadual da Política da Assistência Social, que acontecerá nos dias 08,09 e 10 de maio de 2024, no Centroserra Convention Center no município de Lages/SC. Servidoras que irão participar do evento: Maisa Raaber Frigo e Márcia Regina Fontana.	R\$ 700,00

**GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:** Grau alto.

**INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver):** Não há dependência e ou demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):** A Razão pela qual optamos para a contratação direta foi sob o fundamento da INEXIGIBILIDADE em face do fornecedor ser o prestador dos serviços do Seminário Estadual da Política da Assistência Social, por ser exclusivo e sem similaridade, conforme Art. 74, da lei 14.133/21, Inciso III, alínea f.

**EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO:** Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, conforme Decreto Municipal de número 5.084/23 e Instrução Normativa de número 1/2023.

**LOCAL DA ENTREGA:** A prestação do serviço deverá ser efetuada através do Seminário Estadual da Política da Assistência Social, que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de maio no município de Lages/SC.

**NECESSIDADE DE AMOSTRA:** ( ) SIM (X) NÃO

**FISCAL DO CONTRATO:** Maisa Raaber Frigo.



**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O objeto desta licitação será executado nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2024, com contrato previamente assinado e a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF) já emitida, sendo vedada a sua continuidade, após essa data.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será somente para a data do evento, nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2024, sendo vedada a sua continuidade, após essas datas.

### **PESQUISA DE PREÇOS:**

(x) PNCP: No portal Nacional de Contratações Públicas, realizei uma pesquisa em 25 de abril de 2024, às 11h30min, buscando informações em nome da empresa jurídica FECAM na Prefeitura Municipal de Camboriú/SC. Realizei ainda busca por Seminário Estadual e encontrei na Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, Agrolândia/SC e Santo Amaro da Imperatriz/SC. Durante essa busca, identifiquei contratações com objetos similares à nossa, porém com valores distintos. Isso se deve ao fato de que envolvem quantidades diferentes de inscrições e servidores públicos que participarão do Seminário Estadual da Política da Assistência Social, porém todos os processos são feitos por compra direta na modalidade de inexigibilidade.

(x) Contratações Similares (anteriores); Ao buscar por outras contratações semelhantes realizadas por diferentes prefeituras, conduzi uma pesquisa em 25 de abril de 2024, às 13h00min, abrangendo a Prefeitura Municipal de Ipumirim/SC, Governador Celso Ramos/SC, Videira/SC e Otacílio Costa/SC. Durante essa análise, identifiquei a aquisição de serviços com objetos semelhantes aos da nossa contratação. É importante ressaltar que todos os processos de inexigibilidade envolviam a mesma empresa jurídica, semelhantes ao Seminário Estadual da Política da Assistência Social.

(X) Pesquisa direta com fornecedores;

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina – FECAM.	75.303.982/0001-90

### **OBSERVAÇÕES:**

- Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, art 74, I, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.
- Dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Análises de Risco. Os documentos poderão ser dispensados diante do cumprimento dos requisitos referente ao decreto nº 5.084/23, Art.4º§1º.

Presidente Castello Branco, 25 de abril de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 18.358.672/0001-39 - AV 17 DE FEVEREIRO, Nº 374.  
FONE: (49) 3457-1200 - CEP: 89745-000 - [compras@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras@castellobranco.sc.gov.br)

*Maisa Raaber Frigo*

**Maisa Raaber Frigo**  
Psicóloga do CRAS

*Edmilson Cervelin*

**Edmilson Cervelin**  
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar  
Social

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_